



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

PORTARIA Nº 24/2022,
DE 15 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DA DIRETORA TÉCNICA, REGINA LUANA SANTOS DE FRANÇA DO ROSÁRIO, PARA EXERCER INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA AGRESE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, da lei nº 6.661 de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8.442 de 05 de julho de 2018, e Art. 17, parágrafo único, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017, alterado pela Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2019, do Conselho Superior da AGRESE, e,

Considerando a vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro nomeado nesta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora Técnica REGINA LUANA SANTOS DE FRANÇA DO ROSÁRIO, CPF nº XXX.800.255-XX, para exercer interinamente a função de Diretora Administrativo-Financeira desta AGRESE.

Art. 2º No exercício interino das funções de Diretora Administrativo-Financeira, a Diretora designada também cumulará as atribuições de sua Diretoria Técnica, sem acúmulo dos vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Dê-se conhecimento e publique-se.

Aracaju, 15 de julho de 2022.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 24/2022, de 15/07/2022. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, Considerando a vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro nomeado nesta Agência, **RESOLVE:** Designar a Diretora Técnica REGINA LUANA SANTOS DE FRANÇA DO ROSÁRIO, CPF nº XXX.800.255-XX, para exercer interinamente a função de Diretora Administrativo-Financeira desta AGRESE. **Vigência:** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação deste extrato no D.O.E., produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2022, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 15 de julho de 2022.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m ³ /h)	0,0	0,0	0,0	186,9	186,9	186,9	186,9	186,9	186,9	155,0	55,0	50,9
Tempo (h/dia)	0,0	0,0	0,0	4,5	10,0	7,0	8,0	19,0	20,0	15,0	20,0	15,0
Período (dias/mês)	0	0	0	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume(m ³)	0,0	0,0	0,0	25.231,5	57.939,0	39.249,0	46.351,2	110.084,1	112.140,0	72.075,0	33.000,0	23.668,5

Destinação: Irrigação. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: o outorgado deverá implantar num prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento dispositivo de medição. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEDURBS: Ubirajara Barreto Santos.

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 155/2022 De 15 de julho de 2022

Dispõe sobre a autorização da compra de passagem e diárias.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei Estadual nº 3.062/91 e suas alterações nos termos das Leis Estaduais nº 6.446, de 01 de julho de 2008 e nº 7.516, de 26 de dezembro de 2012, e considerando a aprovação na reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de passagens e hospedagem para o adolescente do Comitê de Participação de Adolescente - CPA Willian Eleuterio Azevedo dos Santos para participar da Assembleia do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que será realizada no período de 19 a 21/07/2022.

Art. 2º - As passagens e hospedagem serão custeadas através dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aracaju/SE, 15 de julho de 2022.

Elayne Messias Passos
Presidente do CEDCA

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

Processo e-DOC nº. 51/2021-COMP.CON.DIRETA-SETUR. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: 34.841.261/0001-56. Contratada: S&Z COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.437.299/0001-60. O presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2022, versa sobre a alteração da "Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA" visando a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses destinados a participação na 17ª edição do Guia Turístico Sergipe Trade Tour, conforme regulamentação do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 14/07/2022

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 24/2022, de 15/07/2022, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Considerando a vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro nomeado nesta Agência, RESOLVE: Designar a Diretora Técnica REGINA LUANA SANTOS DE FRANÇA DO ROSÁRIO, CPF nº XXX.800.255-XX, para exercer interimamente a função de Diretora Administrativo-Financeira desta AGRESE. Vigência: Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação deste extrato no D.O.E., produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2022, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE. Aracaju, 15 de julho de 2022.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese



Pub. 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores e notebooks, conforme edital e anexos;

DATA DA ABERTURA: 26.07.2022, às 10 horas;

LOCAL: <https://www.bbmmlicitacoes.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 128/2022;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.bbmmlicitacoes.com.br>.

Área de Licitações

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de procedimento licitatório através da modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 07/2022, tendo como objeto a Adequação dos Alojamentos e Refeitório dos Agentes no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, em Aracaju/SE.

A licitante ENGETEC CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP interpôs recurso administrativo de forma intempestiva pugnando pela reforma da Decisão da Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação, exercendo seu juízo, não deu provimento ao recurso, mantendo sua decisão:

"Ante o exposto, como se os argumentos acima aqui estivessem transcritos, opina e decide esta Comissão de Licitação pelo não conhecimento do recurso interpôsto, vez que intempestivo, mantendo a decisão proferida de julgar como habilitada a empresa JA CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME."

Devidamente processado, os autos foram conclusos ao Diretor Presidente que promoveu a homologação da decisão.

Aracaju/SE, 15 de julho de 2022.

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO

Aracaju/SE, 15 de julho de 2022.

Antônio Carlos dos Santos
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO PJ-010/2021

PROCESSO: 625/2022-RESCISÃO CONTRATUAL-DER/SE

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: LDVL Construções Sustentáveis Ltda.

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o Contrato PJ-010/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2021, cujo objeto consiste na "Recuperação da Ponte na Rodovia SE-470 (Acesso ao Abaí), no Povoado Rio Fundo, com vão de 39,00m, no Município de Estância, neste Estado".

BASE LEGAL: Inciso XVII do artigo 78 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-031/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Vieira's Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-031/2021, cujo objeto